

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO

- 001/2007 de 19 de dezembro de 2007 –

Comissão de Avaliação e Fiscalização

3º trimestre de 2012

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E AO CEPON
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SANTA CATARINA
HEMOSC/SES

FLORIANÓPOLIS, 2012.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

ÍNDICE

1 SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2 PRODUÇÃO ASSISTENCIAL.....	4
2.1 Resultados referentes ao terceiro trimestre de 2012.....	4
3 METAS QUALITATIVAS.....	6
3.1 Qualidade da Informação.....	6
3.2 Atenção ao usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação	6
3.3 Doador Espontâneo.....	7
3.4 Doador de Repetição.....	7
3.5 Qualidade dos Hemocomponentes.....	7
4. ANALISE FINANCEIRA DAS METAS	8
4.1 Impacto Financeiro Indicadores Assistenciais	8
4.2 Impacto Financeiro Indicadores de Qualidade	8
5. PRESTAÇÃO DE CONTAS	9
5.1 Pareceres da Gerência de Contabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina	9
<i>ANEXO I</i>	12

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, regulamentada pela Lei nº 13.839, de 30 de agosto de 2006 e pelo Decreto nº. 4.272, de 28 de abril de 2006.

A avaliação proposta neste relatório abrange as informações contidas no Contrato de Gestão respectivo, bem como informações prestadas pela Organização Social referente ao terceiro trimestre de 2012, tendo como foco os serviços contratados pelo Estado.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

2 PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

A produção assistencial analisada tem por finalidade o fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerente às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Para esta avaliação, a análise de cada indicador é efetuada a partir dos critérios estabelecidos no Anexo I (Plano de Trabalho), do 12º Termo Aditivo, o qual teve por objeto restabelecer o Plano de Trabalho, a Sistemática de Pagamento e a Avaliação da Parte Variável.

A avaliação proposta neste relatório abrange as informações referentes aos meses de julho, agosto e setembro, tendo como foco os serviços contratados pelo Estado.

As ações e metas contratadas encontram-se detalhadas nos quadros abaixo, sendo apresentadas, no anexo I, as justificativas das metas com variação percentual aquém/além do contratado.

2.1 Resultados referentes ao terceiro trimestre de 2012.

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada e variação percentual de cumprimento da meta, segundo serviços contratados.

Serviço Contratado	Quantidade Contratada	Quantidade Realizada	Δ%
Triagem Clínica de Doador	40.392	35.903	89% da meta
Coleta de Sangue	30.879	28.053	91% da meta
Plaquetafereze	576	754	31% acima da meta
Produção de Hemocomponentes	29.937	27.098	91% da meta
Procedimentos Especiais	9.756	10.050	3% acima da meta
Exames Imunohematológicos	36.597	37.259	2% acima da meta
Exames Sorológicos	69.375	77.802	12% acima da meta
Exames Hematológicos	34.644	30.476	88% da meta
Ambulatório	2.805	3.591	28% acima da meta
Consultas Médicas	4.968	5.754	16% acima da meta
Marcadores Celulares	9.381	9.402	1% acima da meta

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

Dosagem de Ciclosporina e Metrotrexate	60	85	42% acima da meta
Odontologia	267	478	79% acima da meta
Metas de Produção AIH dos Hospitais	16.713	15.324	92% da meta
Produção AHESC – Associação dos Hemofílicos de SC	123	165	34% acima da meta
Extrateto de Imunogenética	15.297	6.635	43% da meta ⁱ
Sorologia de Possível Doador de Órgão	60	207	245% acima da meta
Coleta identificação, segurança, etc de células tronco hematopoiéticas de cordão umbilical	42	30	71% da meta ⁱⁱ

Fonte: 12º T.A do Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

3 METAS QUALITATIVAS

Os Indicadores de Qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

Esses indicadores são avaliados trimestralmente, podendo ser alterados ou a eles introduzidos novos parâmetros e metas.

Para esta avaliação, a análise de cada indicador consiste no seu cumprimento durante o 3º trimestre de 2012.

Segue, abaixo, o acompanhamento dos indicadores propostos para os meses em análise.

3.1 Qualidade da Informação

O quadro abaixo demonstra a avaliação da proporcionalidade de BPAC e BPAI em relação à atividade executada em cada mês de competência:

Indicador	Meta	Avaliação
Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial (BPAC E BPAI)	Apresentação da totalidade (100%) das BPAC e BPAI conforme Cronograma da Gerência de Processamento/SES	Apresentação conforme cronograma

Fonte: 12º T.A do Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

3.2 Atenção ao usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação

O quadro abaixo demonstra a avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos Doadores e Pacientes.

Indicador	Meta	Avaliação
Pesquisa de Satisfação do Usuário com 2% dos atendimentos	Pesquisa Trimestral e Relatório Consolidado com resolução de 80% de queixas recebidas	100% de queixas identificadas e resolvidas em uma amostra de 3.566 participantes.

Fonte: 12º T.A do Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

3.3 Doador Espontâneo

O quadro abaixo demonstra o desempenho da capacidade da Hemorrede em captar Doadores a partir da porcentagem de Doador Espontâneo na Hemorrede:

Indicador	Meta	Avaliação
Número de doações espontâneas na Hemorrede	Relatório Trimestral Consolidado com alcance de 75% de doações espontâneas	Alcance médio de 83% de doações espontâneas

Fonte: 12º T.A do Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

3.4 Doador de Repetição

O quadro abaixo demonstra a qualidade do serviço e a conseqüente fidelização do doador a partir da porcentagem de Doações de Repetição na Hemorrede:

Indicador	Meta	Avaliação
Porcentagem de Doações de Repetição na Hemorrede	Relatório Trimestral Consolidado com alcance de 45% doações de repetição na Hemorrede	Alcance médio de 48% doações de repetição na Hemorrede

Fonte: 12º T.A do Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

3.5 Qualidade dos Hemocomponentes

O quadro abaixo demonstra o alcance do HEMOSC dos parâmetros de qualidade dos Hemocomponentes de acordo com a Portaria nº 1353 de 14 de julho de 2011:

Indicador	Meta	Avaliação
Concentrado de Hemácias	Alcance de 90% dos parâmetros, considerando-se que o controle de qualidade deve ser realizado em pelo menos 1% da produção ou 10 unidades por mês	100%
Concentrado de Plaquetas Randômicas		90,3%
Concentrado de Plaquetas por Aférese		92,4%
Plasma Fresco Congelado		95,2%

Fonte: 12º T.A do Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

4. ANALISE FINANCEIRA DAS METAS

A análise financeira do contrato de gestão baseia-se na avaliação da produção assistencial, para a qual são destinados 90% do valor global do contrato, bem como na avaliação dos indicadores de qualidade, para a qual é destinado os 10% restantes.

A análise do impacto financeiro correspondente à produção assistencial é realizada semestralmente, sendo que análise do impacto financeiro correspondente aos indicadores de qualidade são analisados a cada trimestre.

Considerando que a presente análise consiste na avaliação apenas do 3º trimestre, a análise financeira será feita tendo como objetos de análise os indicadores de qualidade.

4.1 Impacto Financeiro Indicadores Assistenciais

A avaliação e análise das atividades referentes à produção assistencial são efetuadas a partir do peso percentual de cada modalidade ou atividade (cinco por cento). Nesse sentido, do valor do CG destinado à produção assistencial (noventa por cento), cada serviço contratado possui peso percentual de 5% (cinco por cento).

Considerando que a presente análise consiste na avaliação apenas do 3º trimestre, a análise financeira deste período não contempla a avaliação das metas assistências.

4.2 Impacto Financeiro Indicadores de Qualidade

A análise do impacto financeiro referente aos indicadores de qualidade é realizada a partir do cumprimento da meta estabelecida para o indicador. Do valor atribuído a essa análise, no terceiro trimestre são destinados 10% para Qualidade da Informação, 30% para Atenção ao Usuário, 10% para Doação Espontânea, 10% Doação de Repetição e 40% para Qualidade da Produção de Hemocomponentes.

Considerando o cumprimento das metas estabelecidas, conclui-se que não há impacto financeiro no que se refere aos indicadores de qualidade.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Pareceres da Gerência de Contabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 060/2012

Processo	SES 50.182/2012
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Tertuliano Xavier de Brito
Nota de Empenho	10.530 (NL 66.220)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 001/2007, referente aos gastos efetuados no mês de **Julho de 2012**, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:


- 1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.
- 2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.
- 3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da impossibilidade do cumprimento integral das normas dispostas no Decreto 4.272/2006; Considerando que a entidade executora remete mensalmente à SES relação de todos os documentos comprobatórios de despesa assinado pela autoridade máxima da entidade e por Contador e sempre esteve à disposição para atender a qualquer pedido da Secretaria de Estado da Saúde; Considerando ainda que tais restrições não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 23 de novembro de 2012.


IRÁ JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo.
Florianópolis, 23 de novembro de 2012.


ACÉLIO CASAGRANDE
Presidente da Comissão de Avaliação e Fiscalização das Organizações Sociais

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 063/2012

Processo	SES 58.594/2012
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Tertuliano Xavier de Brito
Nota de Empenho	10.530 (NL 78.693)

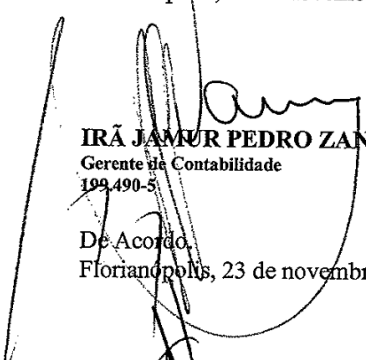
Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 001/2007, referente aos gastos efetuados no mês de **Agosto de 2012**, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:


- 1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.
- 2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.
- 3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da impossibilidade do cumprimento integral das normas dispostas no Decreto 4.272/2006; Considerando que a entidade executora remete mensalmente à SES relação de todos os documentos comprobatórios de despesa assinado pela autoridade máxima da entidade e por Contador e sempre esteve à disposição para atender a qualquer pedido da Secretaria de Estado da Saúde; Considerando ainda que tais restrições não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 23 de novembro de 2012.


IRÁ JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo,
Florianópolis, 23 de novembro de 2012.


ACÉLIO CASAGRANDE
Presidente da Comissão de Avaliação e Fiscalização das Organizações Sociais

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerencia de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 074/2012

Processo	SES 64.473/2012
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Tertuliano Xavier de Brito
Nota de Empenho	10.530 (NL 93.578)

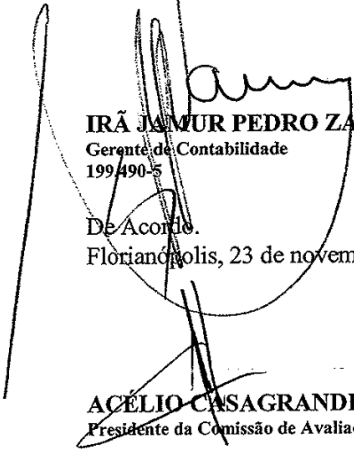
Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 001/2007, referente aos gastos efetuados no mês de **Setembro de 2012**, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

- 1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.
- 2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.
- 3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da impossibilidade do cumprimento integral das normas dispostas no Decreto 4.272/2006; Considerando que a entidade executora remete mensalmente à SES relação de todos os documentos comprobatórios de despesa assinado pela autoridade máxima da entidade e por Contador e sempre esteve à disposição para atender a qualquer pedido da Secretaria de Estado da Saúde; Considerando ainda que tais restrições não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 23 de novembro de 2012.


IRÁ JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo.
Florianópolis, 23 de novembro de 2012.

ACELIO CASAGRANDE
Presidente da Comissão de Avaliação e Fiscalização das Organizações Sociais



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

ANEXO I

Justificativas emitidas pela Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON
- Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina –

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

ⁱ A coleta e processamento de amostras de Doadores Voluntários de Medula Óssea (DVMO), que foi acordada no Contrato de Gestão em 1768 amostras por mês (baseado na produção histórica), não pode ser cumprida devido a mudança da Legislação, determinada pelo MS/INCA, que editou a Portaria 844 em 2 de maio de 2012, a qual define o número máximo de amostras que podem ser coletadas/processadas em cada Estado. A realização de campanhas para coleta de amostras de DVMO também foi proibida por legislação específica do ano de 2011. Com isso, além do impedimento na realização de campanhas, Santa Catarina ficou com 10.140 amostras/ano, ou seja, 845 amostras/mês. O HEMOSC teve então que se adequar e reduzir o número de amostras de DVMO coletadas e processadas/mês, tendo feito algumas ações como retirar cartazes de incentivo a doação de DVMO, cancelar campanhas de coleta em municípios e empresas que nos solicitavam e adequar a Hemorrede para que não seja coletado um número maior que 845 amostras/mês. Com base no exposto acima, reforçamos a solicitação de que este item, que não foi cumprido, por força de mudanças na legislação, seja revisto para menos, uma vez que não poderá ser atingido a partir de 2012.

ii Meta não alcançada e procedimento implantado e não faturado/liberados ainda na rede devido à adequação do sistema HEMOSIS para liberação eletrônica e automática dos cordões armazenados, para que entrem no estoque de liberados, de acordo com protocolo do INCA e análise individual de cada cordão congelado, através da equipe multidisciplinar, que se reúne periodicamente para analisar cada doação e, de acordo com os critérios, pré-estabelecidos liberar na rede para uso. Além disso, algumas mães, que fizeram a doação do cordão na sala de parto, ainda não retornaram para confirmação da sorologia, necessária para a liberação do mesmo para uso. A tendência de aumento na produção, se comparada ao primeiro semestre de 2012 (47,62%) indica que esta meta, que alcançou 71%, no trimestre, será atingida no 2º semestre de 2012.